



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

“Dispõe sobre a Convocação de Suplente de Vereador .”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o inciso III do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo no Município de Viçosa do Ceará é composto por 15 (quinze) Vereadores (as);

CONSIDERANDO o Pedido de Licença para tratar de assuntos de interesse particular, protocolado em 30/06/2023 junto à secretaria da Câmara Municipal através do Requerimento nº 123/2023, de autoria do Vereador Daniel Nilson Sá Lima – PSB;

CONSIDERANDO o Ofício nº 077/2023, exarado pela Presidência da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que conheceu e deferiu o pedido de Licença pleiteado pelo Vereador acima mencionado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2023, que concede Licença para tratar de assuntos de interesse particular, ao Vereador acima mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho/Processo nº 2023.0.000013027-0 da 35ª Zona Eleitoral da Comarca de Viçosa do Ceará que traz resposta ao Ofício

084/CMV datado de 17 de julho de 2023, que solicita oficialmente a lista de suplementes de Vereador (a) (por partido) no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o DEFERIMENTO do pedido de Licença gera vacância de um cargo de Vereador (a) no Poder Legislativo deste Município;

CONSIDERANDO que deve ocorrer a convocação do (a) Suplente de Vereador (a) no caso de vaga ou licença, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

R E S O L V E:

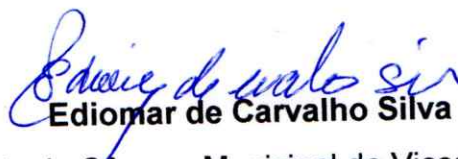
I - **CONVOCAR** o Primeiro Suplente de Vereador do Partido Socialista Brasileiro – PSB, Sr. **IZAQUIEL DE JESUS DOS SANTOS** para tomar posse no mandato de Vereador, cumprindo os seguintes termos regimentais:

- a) Apresentar no Ato de Posse, declaração pública de bens, conforme dispõe o Art. 10, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- b) Apresentar por ocasião da Posse, para fins de procedimentos administrativos no Âmbito da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, cópia autenticada dos seguintes documentos pessoais: Diploma da Justiça Eleitoral, RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Comprovante de Residência.

II – **MARCAR** para o dia **02 de agosto de 2023**, ato solene da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, para dar posse ao Suplente de Vereador acima mencionado, às 10h00min, no anexo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – Procon-Câmara.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará,
(PROCON-CÂMARA), 01 de agosto de 2023.**


Ediomar de Carvalho Silva

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
Biênio 2023-2024